



Empório Vértice Editora e Distribuidora de Livros Ltda.
CNPJ. 07.151.477/0001-17 – I.E 398.045.279.119

Prezado Sr. Pregoeiro
Edital de licitação nº 009/2013
Ministério Público Federal
Procuradoria da República no Amazonas
Pregão Eletrônico
Abertura 04.11.2013
Código UASG: 200071

A sociedade empresária EMPÓRIO VÉRTICE - EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA, sede na Rua Vitor Ângelo Fortunato, 439-A, Jardim Alvorada, Jandira - SP, cep: 06612-800, CNPJ 07.151.477/0001-17, vem, muito respeitosamente, por sua representante, Sra. Danila Fernanda da Silva apresentar IMPUGNAÇÃO, nos termos seguintes.

1) A cláusula 18.7 do referido edital, assim dispõe:

18.7 Os materiais bibliográficos empenhados dentro do prazo de validade do orçamento deverão ser entregues, não cabendo a alegação de que a obra encontra-se esgotada. Fica a empresa obrigada a manter em reserva todas as obras que

Rua: Vitor Ângelo Fortunato, nº 439 – Pavimento 1 – Jardim Alvorada – Jandira – SP - CEP 06612-800
Fone: 11 3393 1929 – Fax: 11 3393 1931
Email: Danila.fernanda@verticebooks.com.br- www.verticebooks.com.br





Empório Vértice Editora e Distribuidora de Livros Ltda.
CNPJ. 07.151.477/0001-17 – I.E 398.045.279.119

constem do orçamento e empenhadas, a fim de
garantir o fornecimento.

Esta cláusula está em sentido contrário ao cumprimento de outras constantes no edital, isso sem falar que impõem a inviabilização de participação no certame, como abaixo demonstraremos.

2) O comércio de obras literárias, de natureza científica ou não, é feito, comumente, para entes públicos e privados, no sistema de encomenda, justamente para permitir que o consumidor, ou melhor, que o comprador possa adquirir a obra mais atualizada disponível no mercado e confeccionada pela editora.

Ocorre, comumente, e não raro, entre o decurso do prazo dos trâmites do edital de compra, que algumas das obras tornam-se indisponíveis no mercado. Seja pelo esgotamento, seja pelo encerramento da distribuição.

Com isso, mesmo antes se o licitante saber se será o contratado, ele teria que ao conhecer do edital, comprar todas as obras. Isso ocasionaria a entrega de obras defasadas, e, caso o licitante não saia vencedor, um prejuízo difícil de calcular, pois ficaria com as obras adquiridas sem destino certo, e comumente o são em quantidade expressiva.

3) o acima exposto está perfeitamente tutelado pelas cláusulas do edital abaixo descritas, que se opõem frontalmente à cláusula 18.7:





Empório Vértice Editora e Distribuidora de Livros Ltda.
CNPJ. 07.151.477/0001-17 – I.E 398.045.279.119

18.5.2 Recebido o pedido para fornecimento do material bibliográfico, a empresa deverá:

- a) Apresentar para cada pedido, orçamento em que constem os preços unitários para as obras e títulos solicitados, com especificação do desconto discriminado por item, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;
- b) Apresentar o orçamento, na mesma ordenação constante do pedido, acompanhado das tabelas ou catálogos oficiais atualizados das editoras nacionais que forem utilizados para o cálculo dos descontos;
- c) No caso, da inexistência de catálogo da(s) editora (s), a apresentação do comprovante legal de aquisição, para fins de comprovação do desconto. O orçamento deverá ter validade de no mínimo 30 (trinta) dias corridos;

d) Caso o título esteja esgotado ou não haja obras disponíveis para aquisição, a detentora da Ata deverá informar à PR/AM, por escrito, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis do recebimento do pedido;

e) Informar-se junto às editoras quanto à disponibilidade de nova edição das obras solicitadas, e repassar esta informação à PR/AM caso haja previsão de que a nova edição fique disponível no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias a contar do recebimento do pedido de fornecimento.





Empório Vértice Editora e Distribuidora de Livros Ltda.
CNPJ. 07.151.477/0001-17 – I.E 398.045.279.119

18.6 Para cada fornecimento de material bibliográfico solicitado, a empresa detentora da presente Ata deverá, ainda, observar o seguinte:

a) Encaminhar sempre a última edição publicada das obras, mesmo tendo sido solicitada edição anterior; (...).

4) Desta forma, é essencial decretar a nulidade da cláusula 18.7 ou a sua inexigibilidade, ou esclarecer, que esta cláusula deve ser harmonizada com as cláusulas 18.5.2 "d" e "e" e 18.6, devendo receber nova redação, o que requer, antes do pregão, no prazo do edital.

**NESTES TERMOS
PEDE DEFERIMENTO.**

Jandira, 25 de outubro de 2013.

EMPÓRIO VÉRTICE - EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA